



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 111/2025

O Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, requer que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Fernando/RN, solicitando que o Poder Executivo cobre da empresa vencedora da licitação responsável pelos serviços de limpeza urbana a aquisição e disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a disponibilização de grades de proteção e telas de segurança para os funcionários que realizam serviços de roço.

JUSTIFICATIVA

Tal medida é de fundamental importância para garantir a segurança, saúde e dignidade dos trabalhadores que atuam diariamente na limpeza pública do município. O fornecimento de EPIs, aliado a equipamentos de proteção coletiva, previne acidentes de trabalho, reduz riscos à integridade física dos servidores e assegura o cumprimento da legislação trabalhista vigente.

Além disso, trata-se de um investimento que preserva vidas e valoriza os profissionais que desempenham papel essencial na manutenção da cidade limpa e organizada. Portanto, faz-se necessária a imediata adoção desta medida, em respeito aos direitos trabalhistas e à proteção da saúde dos servidores.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, 12 de setembro de 2025.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 12 / 09 / 25

NEDES/2025

Misael Bruno de Araújo Silva APROVADO em Unânime discussão
Vereador

por Unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 30 / 09 / 25

Secretário

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com